

**PORTARIA Nº 508/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025**

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor abaixo mencionado, a partir de **05 de Maio de 2025**, retorno de licença sem vencimento de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

- **Glaumer Siqueira Galdino, Matrícula 9.898.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do dia 05 de Maio de 2025.

João Monlevade, em 25 de Abril de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Abril de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo